

Questão Discursiva 02459

Responda:

- a) O princípio da prevenção é o mesmo que o da precaução?
- b) As diferenças entre eles estão explicitadas no ordenamento?
- c) Como surgiu o princípio da precaução?

Resposta #001082

Por: **Guilherme** 16 de Abril de 2016 às 13:31

Não. O princípio da prevenção é um poder de polícia ambiental. É atribuição do Poder Público de prevenir riscos ambientais conhecidos. A precaução é a proteção de riscos ambientais desconhecidos. Também conhecida como princípio do in dubio pro natura, o que significa dizer que, diante de uma incerteza científica que diga respeito a um possível dano ambiental, deve-se optar pela proteção do meio ambiente. Há leis que tratam especificamente de um ou outro princípio. A lei de biossegurança é um exemplo. Mas a constituição não distinguiu esses princípios.

Não faço ideia de como surgiu o princípio da precaução! rs

Complementando minha resposta, o princípio da precaução surgiu na Alemanha, momento em que havia grande preocupação com as consequências do processo de industrialização e sua relação com as chuvas ácidas.

Foi também previsto na Rio 92 e encontra abrigo em diversos diplomas internacionais, tais como a Convenção sobre Diversidade Biológica e o Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança.

Correção #000853

Por: **Gilberto Alves de Azerêdo Júnior** 21 de Junho de 2016 às 20:16

Boa resposta. Falou da principal diferença entre os dois princípios, realçando a certeza/incerteza científica. A título de aprofundamento, vale ressaltar que um exemplo claro de aplicação do princípio da prevenção está no artigo 225, parágrafo 1º, IV, da Constituição, ao prever o Estudo de Impactos Ambientais para atividades potencialmente poluidoras. Já como exemplos de aplicação do princípio da precaução, podemos citar as discussões sobre os impactos dos alimentos transgênicos e da radiofrequência de telefonia celular ao meio ambiente e à saúde humana, conforme lições de Romeu Thomé.

Correção #000643

Por: **Emily Araujo** 16 de Abril de 2016 às 20:45

Boa Resposta !!

Nesse sit tem um artigo que fala um pouco sobre como surgiu o princípio da precaução : <https://jus.com.br/artigos/14112/o-principio-da-precaucao>

Resposta #003431

Por: **Jack Bauer** 11 de Novembro de 2017 às 19:54

- a) O princípio da prevenção incide quando se tem ciência da real possibilidade de obra potencialmente poluidora causar danos ao meio ambiente. Já a precaução incide quando não há certeza científica sobre se a obra pode ou não causar danos, como as torres de telefonia.
- b) Com previsão implícita no art. 225, CF, os princípios da precaução e prevenção são diferenciados pela doutrina e jurisprudência ambientais.
- c) O princípio da precaução surgiu no direito pela ECO-92 como princípio n. 15 no sentido de que a ausência de certeza científica não pode postergar a adoção de medidas protetoras ao meio ambiente.